Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11

PROJETO DE LEI Nº 4/2009

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 4/2009

RECEBIDA: 15 de janeiro de 2009

Nº DO PROJETO: 4/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 649.158,60 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos)
(Convênio Calçamento Três Pontes, Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, Implantação de Centros de Acesso à Tecnologia nas Escolas Públicas Municipais, Convênio Parque do Bairro Planalto e Convênio Aquisição de Tratores Agrícolas)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: Recebido no período de recesso – 15 de janeiro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 16 de janeiro de 2009

RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2009, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de janeiro de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT
Ausente, o vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de janeiro de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT
Ausente, o vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de janeiro de 2009.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 5/2009

Lei nº 3077, de 23 de janeiro de 2009.
Decreto nº 5370, de 23 de janeiro de 2009.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4493, do dia 24 de janeiro de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
O JORNAL DA NOSSA GENTE
SÁBADO, 24 DE JANEIRO DE 2009 | ANO XXIII | NÚMERO 4493 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.077 DE 23 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 649.158,60 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 649.158,60 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS			
26.782.0043.1.009 - Pavimentação, cascalhamento e readequações de estradas vicinais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	33791	R$	195.060,27
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.056 - Implantação de Centros de Acesso à Tecnologia nas Escolas Públicas Municipais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	33135	R$	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	33135	R$	28.047,17
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33135	R$	131.952,83
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33134	R$	4.795,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	33134	R$	4.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	33134	R$	50.273,20
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.1.052.00 - Implantação do Parque Planalto			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	33790	R$	97.500,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Fonte**		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0051.1.017 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33788	R$	97.530,13
TOTAL		**R$**	**649.158,60**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte Nº	**Descrição**	**R$**	**Valor**
33791	Convênio Calcamento Três Pontes - Exercícios Anteriores.....	R$	195.060,27
33134	Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar - Exercícios Anteriores.....	R$	59.068,20
33135	Implantação de Centros de Acesso à Tecnologia nas Escolas Públicas Municipais - Exercícios Anteriores.....	R$	200.000,00
33790	Convênio Parque do Bairro Planalto - Exercícios Anteriores.....	R$	97.500,00
33788	Convênio Aquisição de Tratores Agrícolas - Exercícios Anteriores.....	R$	97.530,13
	TOTAL.....	**R$**	**649.158,60**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de janeiro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 09
Visto

PROJETO DE LEI Nº 4/2009

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 649.158,60 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 649.158,60 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS			
26.782.0043.1.009 - Pavimentação, cascalhamento e readequações de estradas vicinais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	33791	R$	195.060,27
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.056 - Implantação de Centros de Acesso à Tecnologia nas Escolas Públicas Municipais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	33135	R$	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	33135	R$	28.047,17
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33135	R$	131.952,83
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33134	R$	4.795,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	33134	R$	4.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	33134	R$	50.273,20
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.1.052.00 - Implantação do Parque Planalto			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	33790	R$	97.500,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Fonte**		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0051.1.017 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33788	R$	97.530,13
TOTAL		**R$**	**649.158,60**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33791	Convênio Calcamento Três Pontes - Exercícios Anteriores.....	R$	195.060,27
33134	Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar - Exercícios Anteriores.....	R$	59.068,20
33135	Implantação de Centros de Acesso à Tecnologia nas Escolas Públicas Municipais - Exercícios Anteriores.....	R$	200.000,00
33790	Convênio Parque do Bairro Planalto - Exercícios Anteriores.....	R$	97.500,00
33788	Convênio Aquisição de Tratores Agrícolas - Exercícios Anteriores.....	R$	97.530,13
	TOTAL.....	**R$**	**649.158,60**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4/2009

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 649.158,60 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos).

Autoria: Executivo Municipal

O Executivo Municipal pretende com a aprovação do presente projeto de lei ***Crédito Adicional Especial,*** *no valor de R$ 649.158,60 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos).*

A abertura do Crédito Suplementar se faz necessária para proceder Convênio Calçamento Três Pontes, Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, Implantação de Centros de Acesso à Tecnologia nas Escolas Públicas Municipais, Convênio Parque do Bairro Planalto e Convênio Aquisição de Tratores Agrícolas.

Diante do exposto, emitimos ***PARECER FAVORÁVEL*** *à tramitação e aprovação do presente projeto de lei.*

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 19 de janeiro de 2009.

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

Claudemir Zanco – PPS

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB
Presidente

Laurindo Cesa – PSDB

Luiz Augusto Silva – DEM

Nelson Bertani – PDT
Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 4/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 4/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 649.158,60 (seiscentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, dotações nas Secretarias Municipais de Enge. Obras e Serviços Públicos, Educação, Cul., Esporte e Lazer e de Agricultura, e servirão para proceder a Convênio de Calçamento Três Pontes, Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, Implantação de Centros de Acesso a Tecnologia as Escolas Públicas Municipais, Convênio Parque do Bairro Planalto e Convenio Aquisição de Tratores Agrícolas e cobrirão despesas dentro das seguintes dotações orçamentárias:

- Material de Consumo – Fonte 33134
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 33134
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 33134, 33135
- Obras e Instalações – Fonte 33791, 33135 e 33790
- Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 33135 e 33788

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados;

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05

		diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

❖

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> **"Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
> **§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> **I - o superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
> **§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> **"Art.167** – São vedados:
> V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

Para maior clareza ao projeto em tramite sugerimos a Comissão de Finanças e Orçamento que seja solicitado ao executivo municipal o balanço patrimonial do exercício anterior conforme preceitua o artigo. 43. , § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64.

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 19 de janeiro de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

MENSAGEM Nº 004/2009

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Jan-2009-10:44-002771-1/2

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no valor de R$ 649.158,60 (seiscentos e quarenta e nove mil cento e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos).

A abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para proceder a Convênio Calcamento Três Pontes, Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, Implantação de Centros de Acesso à Tecnologia nas Escolas Publicas Municipais, Convenio Parque do Bairro Planalto e Convenio Aquisição de Tratores Agrícolas.

Considerando a urgência que a providência requer, e, contando com a compreensão dos ilustres componentes dessa Casa de Leis, solicitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de janeiro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 4/2009

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 649.158,60 (seiscentos e quarenta e nove mil cento e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos).

Art.1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 649.158,60 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS			
26.782.0043.1.009 - Pavimentação, cascalhamento e readq.de estradas vicinais.			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	33791	R$	195.060,27
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.056 - Implantação de Centros de Acesso à Tecnologia nas Escolas Publicas Municipais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	33135	R$	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	33135	R$	28.047,17
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33135	R$	131.952,83
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33134	R$	4.795,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	33134	R$	4.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	33134	R$	50.273,20
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.1.052.00 - Implantação do Parque Planalto			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	33790	R$	97.500,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0051.1.017 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33788	R$	97.530,13
TOTAL	R$		649.158,60

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

Art.2° - Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33791	Convênio Calcamento Três Pontes - Exercícios Anteriores.....	R$	195.060,27
33134	Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar - Exercícios Anteriores.....	R$	59.068,20
33135	Implantação de Centros de Acesso à Tecnologia nas Escolas Publicas Municipais - Exercícios Anteriores.....	R$	200.000,00
33790	Convenio Parque do Bairro Planalto - Exercícios Anteriores.....	R$	97.500,00
33788	Convenio Aquisição de Tratores Agrícolas - Exercícios Anteriores.....	R$	97.530,13
	TOTAL.....	R$	649.158,60

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal.

ASSESSORIA JURÍDICA